



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO  
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000  
Fone/Fax (55) 3781-5239–E-mail: [compras@santoaugusto.rs.gov.br](mailto:compras@santoaugusto.rs.gov.br)

**PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS –  
EMPREITADA GLOBAL Nº 108/2018**

**1 DAS PARTES:**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO - RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa sita na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 465, Santo Augusto-RS, CEP 98345-000, inscrito no CNPJ n.º 87.613.105/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Naldo Wiegert**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 083.748.990-34, Carteira de Identidade nº 4008623144, residente e domiciliado na Rua São João, nº 532, Bairro Floresta, na cidade de Santo Augusto-RS, CEP 98.590-000.

**CONTRATADA: LABOR CONSTRUTORA LTDA. - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 09.273.484/0001-17, estabelecida na Avenida do Comércio, nº 274, Sala 02, Bairro Centro, na cidade de Santo Augusto - RS, neste ato representado pelo seu sócio proprietário, Sr. **Marcos Evandro Moellmann**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 3061984071 – SSP/RS, CPF nº 787.049.100-44, residente e domiciliado na cidade de Santo Augusto – RS.

**2 DO OBJETO:**

Contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, compreendendo o fornecimento de materiais e serviços necessários, conforme especificações constantes do projeto técnico (ANEXO II), que passa a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais, com recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 842353/2016/FNAS/CAIXA (Processo nº 2617.1037328-46/2016), que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Fundo Nacional de Assistência Social, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Santo Augusto, objetivando a execução de ações relativas ao Programa de Proteção Social Básica e contrapartida do Município.

**3 DA SUPRESSÃO DE VALORES:**

**3.1** Fica suprimido **R\$ 20,33 (vinte reais e trinta e três centavos)** do valor constante do item 6.1 deste contrato, em face dos procedimentos de saneamento de vícios na planilha de formação de preços apresentada pela CONTRATADA quando da sua participação na licitação para a contratação do objeto em questão, conforme Memorando nº 115/2018 da Secretaria de Supervisão e Planejamento, manifestação da Assessoria Jurídica e despacho do Sr. Prefeito Municipal, que passam a fazer parte do presente para todos os efeitos legais.

**3.2** Assim, após apresentação da planilha retificada pela CONTRATADA, em face da supressão, o valor a ser pago à CONTRATADA, para a execução do objeto descrito, nas condições estipuladas, será de **R\$ 218.889,93 (duzentos e dezoito mil oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos)**, sendo **R\$ 54.722,55** (cinquenta e quatro mil setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos) de mão-de-obra e **R\$ 164.167,38** (cento e sessenta e quatro mil cento e sessenta e sete reais e trinta e oito centavos) de materiais.

**4 DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:**

Aplicar-se-ão, com relação à execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência ao presente Contrato, no que couber, as normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações e Decreto Executivo nº 3.922, de 19 de janeiro de 2018 e demais normas pertinentes.

**5 DO PROCESSO LICITATÓRIO:**

O presente Contrato resulta do Processo Licitatório, modalidade **Tomada de Preços nº 002/2018, de 24/04/2018 (Processo Administrativo nº 064/2018)**.

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato.

**6 DO FORO:**

As partes, de pleno e comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Santo Augusto, para dirimir quaisquer litígios, decorrentes do presente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por se acharem plenamente justos e contratados, firmam o presente em quatro (4) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

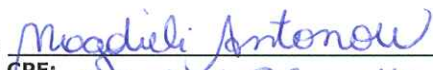
  
Lurdes Gonzatto  
Assessora Jurídica  
OAB/RS 55.170

  
Naldo Wiegert  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE


Santo Augusto/RS, em 05 de junho de 2018.

  
Marcos Evandro Moellmann  
Sócio Proprietário  
CONTRATADA

Testemunhas:

  
CPF: 076.867.290-14

CPF:

  
004.964.290-19